



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CEB N. 574, de 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o credenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da **Escola Geração Vencedora – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044004670** e com base no Voto N. 544, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Geração Vencedora**, mantida pela Escola Geração Vencedora LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N. 14.312.996/0001-85, localizada na Rua Rocha Pombo, S/N, Qd. 34, Lt. 4, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, a partir de janeiro de 2017 até a presente data.

Art. 2º - Recredenciar a **Escola Geração Vencedora**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Renovar a autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 544, de 13 de setembro de 2019, da lavra do Conselheiro Railton Nascimento Souza, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 6º - Determinar que o representante da **Escola Geração Vencedora** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2019.

Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente

Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 25/09/2019, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9191143** e o código CRC **80187CDB**.



Referência: Processo nº 201800044004670



SEI 9191143